



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 085/2020**

Retifica a Portaria nº 091/2019 e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** - Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 091/2019**, ou seja, onde se lê “(...) correspondente a 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) (...)”, leia-se “(...) correspondente a 87,33% (oitenta e sete vírgula trinta e três por cento).

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 091/2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 21 de agosto de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA